



Controle de Frequência e Abono de Faltas

A presença e permanência nas aulas são obrigatórias, e a frequência mínima exigida é de 80% (oitenta por cento) em cada disciplina presencial. O Insper contabiliza apenas a presença em aulas e considera um limite de faltas:

Turmas Durante a Semana:

- **de até 02 (duas) faltas** nas disciplinas com 09, 10, 11 e 12 aulas de 3 horas cada.
- **de até 01 (uma) falta** nas disciplinas com 05, 06, 07 e 08 aulas de 3 horas cada.

Turmas Weekend:

A cada 2 horas de aula, a frequência é registrada na lista de presença.

- **Disciplinas com 30, 33 e 36 horas o limite é de 03 (três) faltas.**
- **Disciplinas com 24 horas o limite é de 02 (duas) faltas.**
- **Disciplinas com 15 e 18 horas o limite é de 01 (uma) falta.**

Atenção: Excepcionalmente nos trimestres 3/2016 e 4/2016 o limite de falta para as turmas LLMSW01/LLMSW02 e LLMDTW01 será da seguinte forma:

- **Disciplinas com 15 e 18 horas o limite é de 02 (duas) faltas.**

Não existe mecanismo para remover faltas sob motivo algum, sob pena de comprometimento de retenção e aprendizado relacionado à disciplina em questão. Faltas decorrentes de situações inesperadas (doenças não infectocontagiosas, viagens a trabalho, férias, falecimento de familiares e outros) **serão tratadas dentro do limite de faltas permitido.**

Os casos excepcionais e suscetíveis de abono de faltas estão previstos em lei e são decorrentes de problemas de saúde, compromissos militares, judiciais e legais, desde que devidamente **comprovados**. Exemplos:

- Acometimento de doenças infectocontagiosas – Atestado médico indicando expressamente a Classificação Internacional de Doenças (CID), período do afastamento, dados do médico especialista, e etc;
- Convocação para missão militar – Documento comprobatório oficial
- Participação em audiência, como interessado, como testemunha ou como membro do tribunal do júri – Convocação oficial.
- Ausência de assinatura na lista de presença(Certificates)

Os casos excepcionais serão analisados, desde que encaminhados através do portal do Aluno *On Line*. A solicitação deve ser **formalizada pelo aluno, dentro do trimestre vigente e anexando o documento comprobatório completo** (ex.: atestado médico contendo datas, código CID e etc). A resposta da solicitação ficará disponível para consulta no mesmo portal. As solicitações incompletas, ou fora do prazo (trimestre anteriores), ou enviadas por e-mail serão indeferidas.

Importante: O mecanismo de controle do Insper é a assinatura na lista de presença. Cabe ao aluno comprovar sua frequência através de sua assinatura na lista. O cronograma das aulas é disponibilizado no início do período letivo, possibilitando o gerenciamento da frequência e eventuais faltas. Desta forma, os pedidos de remoção de falta sob a alegação de esquecimento, viagem a trabalho e etc, serão indeferidos.

Observação: A frequência dos alunos que realizam matrícula após início das aulas deve ser registrada depois da confirmação da matrícula do aluno, ou seja, só devemos registrar a frequência do aluno após efetivação da matrícula.

Consulte também o Título II do Regulamento Geral.

Possíveis dúvidas

1. Qual a frequência mínima exigida?

A frequência mínima exigida é de 80% (oitenta por cento) em cada disciplina presencial.

Turmas Durante a Semana:

- de até 02 (duas) faltas nas disciplinas com 09, 10, 11 e 12 aulas de 3 horas cada.
- de até 01 (uma) falta nas disciplinas com 05, 06, 07 e 08 aulas de 3 horas cada.

Turmas Weekend:

A cada 2 horas de aula, a frequência é registrada na lista de presença.

- Disciplinas com 30, 33 e 36 horas o limite é de 03 (três) faltas.
- Disciplinas com 24 horas o limite é de 02 (duas) faltas.
- Disciplinas com 15 e 18 horas o limite é de 01 (uma) falta.

2. Em quais situações o aluno pode solicitar o Abono de Falta?

- Apenas alunos reprovados por falta, terão acesso à solicitação de Abono de Falta no Aluno Online.

3. Em quais situações a solicitação de abono será deferida?

A solicitação será deferida nas situações abaixo:

- Acometimento de doenças infectocontagiosas
- Convocação para missão militar
- Participação em audiência, como interessado, como testemunha ou como membro do tribunal do júri.
- Ausência de assinatura na lista de presença(Certificates)

Atenção: Apenas alunos reprovados por falta, terão acesso à solicitação de Abono de Falta no Aluno Online.

4. Sou aluno do certificates e esqueci-me de assinar a lista. Onde posso encontrar o Atestado de Presença?

O Atestado de Presença está disponível no Portal do aluno. É de responsabilidade do aluno imprimir o Atestado, preencher corretamente,

colher assinatura do docente e anexar ao requerimento de solicitação de abono de falta.

Atenção: Apenas alunos reprovados por falta, terão acesso à solicitação de Abono de Falta no Aluno Online.

5. Onde posso encontrar o prazo para solicitação do Abono de Falta?

- O prazo para solicitação de Abono de Falta está disponível em Calendário (Aluno on line).

6. Constatei que reprovei por falta após o término do trimestre, ainda posso solicitar o abono?

- A solicitação deve ser **formalizada pelo aluno, dentro do trimestre vigente e anexando o documento comprobatório completo** (ex.: atestado médico contendo datas, código CID e etc). Solicitações realizadas via e-mail serão indeferidas.

7. Sou aluno do MBA/LLM e esqueci-me de assinar a lista, como devo proceder?

Questões relacionadas à faltas dos alunos do MBA/LLM devem ser tratadas diretamente com o APG da sua turma.